ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

LEI Nº 711, de 20 de novembro de 1985.

Autoriza o Órgão Executivo a transferir um imóvel urbano à CNEC e dá outras providências.

ANTONIO FABRICIO GARCEZ FREIRE, Prefeito Municipal de Santo Augusto.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou, e eu, no uso das atribuições legais que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Órgão Executivo autorizado a transferir à Campanha Nacional de Escolas da Comunidade:CNEC, Setor Local de Santo Augusto, por escritura pública, a título de doação, um terreno urbano com a área de 219,33 m2(duzentos e dezenove metros e trinta e três decímetros quadrados), situado nesta cidade, encravado dentro do quarteirão formado pelas Ruas Uruguai, Padre Roque Gonzales, Floresta e Independência, confrontando-se: ao NORTE com parte de terrenos pertencentes à Elbio Afonso Meneghel, numa linha de 7,36 m; ao SUL com parte de terrenos pertencentes à Campanha Nacional de Escolas da Comunidade, numa linha de 7,36 m; ao Leste com terrenos pertencentes à Campanha Nacional de Escolas da Comunidade numa linha de 29,80 m e ao OESTE com o terreno número 01, numa linha de 29,80 m, de propriedade do Município de Santo Augusto, matriculado sob o número 12.449, fls.001, Livro nº 2, Registro Geral, no Cartório de Registro de Imóveis local.

Art. 2º - O imóvel objeto de doação destina-se ao uso para fins educaionais pelo Setor local da Campanha Nacional de Escolas da Comunidade, e a não utilização para essa finalidade implicará na reversão do mesmo ao patrimônio do Município.

Art. 3º - Fica, igualmente, o Órgão Executivo autorizado a tomar todas as providências necessárias e cabíveis para firmar em definitivo a escritura pública de doação do imóvel objeto desta Lei.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, em 20 de novembro de 1985.

Registre-se e publique-se

ROBERTO ANTONIO SPEROTTO
Assessor de Gabinete

ANTONIO FABRICIO GARCEZ FREIRE
Prefeito Municipal